

Memorando nº 1052/2019

Parauapebas – PA, 09 de Dezembro de 2019.

DE: DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES
A/C: ANTONIO INOCENCIO PEREIRA PIRES

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO 019.2019 – MATERIAIS HIDRÁULICOS

Prezados Senhores (a),

Venho, por meio deste, cordialmente, responder os questionamentos apresentados pelos fornecedores que tem interesse em participar do pregão 019/2019, referente a registro de preços de materiais hidráulicos.

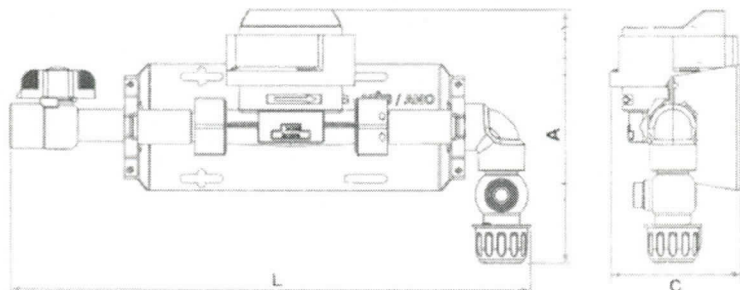
Questionamento POLIERG – Lilian Silva

Resposta 1: Quanto ao item 001 do lote 37, kit cavalete, segue esquema descritivo:



ESPECIFICAÇÕES

BITOLA	A	C	L
20 x 3/4"	18%	100	100



- A) Conexão de Entrada da Ligação
- B) Conexão de Entrada no Hidrômetro
- C) Complemento
- D) Conexão Saída (Registro Consumidor)
- E) Vedações
- F) Suporte de Fixação
- G) Abraçadeiras
- H) Parafusos M4x10
- I) Dispositivo Anti-fraude

Resposta 2: Quanto ao prazo de entrega, não há o que se questionar. Esta é a necessidade do órgão, sendo um diferencial competitivo inclusive para quem tem instalação no próprio município, pois diversas demandas de manutenção corretiva fogem de nossas previsões e as empresas com estoque local conseguem nos atender no prazo exigido em edital.

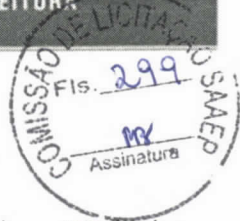
Resposta 3: Quanto ao item 001 do lote 38, caixa plástica para hidrômetro, a mesma deve ter as seguintes características:

Material PP, Dimensões 472mm x 255mm x 179mm, Hidrômetros suportados de 115mm até 260mm, com Chave para abertura, confeccionada em resina termotécnica de polipropileno com carga especial de alta resistência ao impacto e a compressão, com proteção U.V., protegendo o conteúdo da incidência dos raios solares. O acabamento é liso, com nervuras internas e externas para garantir a rigidez e robustez da caixa, a tampa estrutural possui fecho para abertura e fechamento, a superfície superior tem desenho antiderrapante.

Suaep, responsabilidade e compromisso com você.

Rio Dourado S/N | Beira Rio | Parauapebas – PA | CEP: 68.515-000
saaep.com.br | (94) 3346 - 7261 / 7262 | 0800 095 0001

RECEBIDO
10 / 12 / 2019
Paulo B. B.
LICITAÇÃO / SAAEP

**Questionamento LCB Saneamento – Elizandra**

Resposta: Conforme descrito nos itens, as conexões poderão ser do modo FF (Flangeadas) ou JGS (Bolsa Junta Elástica), de acordo com a especificação que será descrita na ordem de compra, cabe ao fornecedor ofertar um valor que contemple ambas as opções, caso exista pequena diferença de custo entre as mesmas.

Questionamento TAF Plásticos – Tatiana Carvalho

Resposta 1: Quanto ao item 001 do lote 38, caixa plástica para hidrômetro, acompanhar resposta acima para empresa POLIERG.

Resposta 2: Quanto ao item 001 do lote 37, kit cavalete, acompanhar resposta acima para empresa POLIERG.

Questionamento Zalcbergas – Norma Sales

Resposta: Quanto ao item 001 do lote 38, caixa plástica para hidrômetro, acompanhar resposta acima para empresa POLIERG.

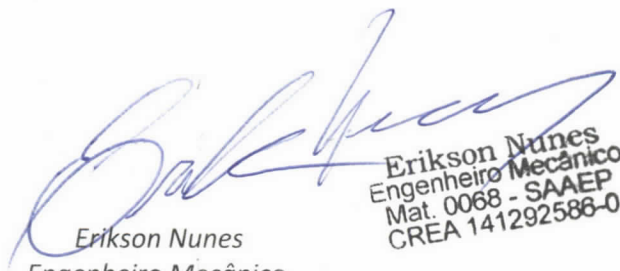
Questionamento Startubo – Stephany Salvatte

Resposta: Quanto aos itens do Lote 15 e 32, acompanhar resposta acima para empresa LCB.

Questionamento Stival e Spanhol – Verônica Bezerra

Resposta: Quanto à exigência de quantitativos, serão consideradas as somas das quantidades dos itens similares agrupados em seus respectivos lotes e não a quantidade individual por medida.

Atenciosamente,



Erikson Nunes
Engenheiro Mecânico

Erikson Nunes
Engenheiro Mecânico
Mat. 0068 - SAAEP
CREA 141292586-0

Diretoria de Operação e Manutenção

**PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.19.PP.SAAEP**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01



INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem o escopo contratação de empresa especializada no Fornecimento de materiais hidráulicos para utilização na manutenção dos sistemas de tratamento e distribuição de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAEP.

O Pregão Presencial SRP n.º 19.PP.2019-SAAEP foi publicado no dia 09 de Dezembro de 2019, com a data de abertura do certame marcada para o dia 20 de Dezembro de 2019, as 08h:30.

Desse modo, no dia 17 de dezembro de 2019 às 14h37min, a empresa UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA, solicitou pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial SRP n.º 19.PP.2019-SAAEP, encaminhado, via correspondência eletrônica. Como o pedido de esclarecimento envolvia questionamento técnico da contratação, o processo administrativo foi remetido, a área demandante, para pronunciamento referente ao questionamento nº 2 (Consta no Anexo I do Termo de Referência 6 – Requisitos Básicos), o que foi feito por meio do Memorando/Parecer Técnico n.º 1069/2019 /Diretoria de Operação e Manutenção.

DAS ALEGAÇÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1) 7.3 Qualificação econômico financeira

7.3.2 Serão considerados aceitos como forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados... e sub itens seguintes.

Não consta no edital a previsão para aceitação do Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis das empresas que obrigatoriamente entregam através do SPED, bem como a regulamentação conforme DECRETO 8.683/2016 transcrito abaixo.

Solicitamos aos senhores a inclusão no edital para aceitação desta documentação, ou a informação que a mesma será aceita para que possamos participar do mesmo.

2) Consta no Anexo I do Termo de Referência 6 – Requisitos Básicos

*6.2. Todos os tubos e conexões a serem entregues devem ser oriundos de marcas e fabricantes devidamente certificados pelo **Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-h)**, que avalia as empresas através do Programa Setorial da Qualidade de Tubulações de PVC para Infraestrutura que atendem aos critérios da Norma (SQ/IT042) e para Tubulações de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais que atendem aos critérios da Norma (SQ/IT028), exceto os itens não avaliados pelo programa.*

6.3. Todos os materiais a serem entregues devem estar em consonância com as normas Técnicas correspondentes e em vigência (selo do Inmetro), e demais legislações aplicáveis a cada tipo de material.

A PORTARIA que criou o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional –PBQP-H, de nº 134, expedida pelo Ministro do Planejamento, ITEM 9 ESTABELECE QUE A ADESÃO AO PBQP-H É VOLUNTÁRIA.



A exigência contida no edital fere frontalmente o princípio da legalidade, e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem considerado ilegal a exigência de apresentação de certificação de qualidade dentre os requisitos de habilitação no certame, a exemplo dos ACORDÃOS 1.107/2006, 1.291/2007, 2.656/2007, 608/2008, 107/2009, 381/2009 todos do Plenário.

Solicitamos aos senhores a retificação do edital, bem como a aceitação para apresentação de nossa proposta de preços com nossa marca UNOCANN, empresa não participante do PBQP-H.

DAS RESPOSTAS

Resposta 01

A empresa que optar pela Escrituração Contábil Digital poderá apresentar o Balanço Patrimonial devidamente registrado através SPED.

Resposta 02

Memorando/Parecer Técnico n.º 1069/2019 /Diretoria de Operação e Manutenção.

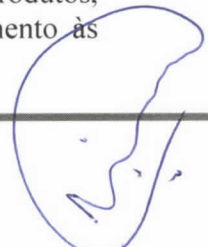
Em suma, o pedido de impugnação se resume pelo fato do edital exigir que as empresas apresentem propostas de tubos e conexões que sejam de marcas aprovadas pelo programa PBPQ.

Os argumentos alegados são sobre a restrição de competitividade, onde a adesão das empresas ao programa é voluntária e o edital não poderia exigir tal adesão, pois essa decorre em custas que cada empresa tem livre arbítrio de assumir ou não tal despesa/investimento.

Acontece que o órgão não exige que nenhum licitante seja cadastrado no programa, caso comum quando se ocorre licitações de obras, e existem inúmeras jurisprudências contrárias a esta exigência, baseadas nos argumentos acima citados, e também nas jurisprudências apresentadas pelo licitante. Visto que o programa tanto habilita empresas construtoras, quanto marcas de insumos de todo mercado nacional. E a APROVAÇÃO da marca fornecida pelo licitante não gera custas ou exige necessariamente adesão ao programa, diferente do que se trata quanto falamos de construtoras habilitadas no programa.

Em outro sentido, o órgão apenas mira precaver-se de ser fornecido por marcas REPROVADAS nos testes que são realizados pelo programa nas mais diversas marcas do mercado. E em caso de algum licitante, apresentar marcas que não foram sequer testadas pelo programa, o órgão não irá excluir as propostas, podendo porém, nessa situação exigir amostras dos produtos para realizarmos ensaios e verificações técnicas dos produtos para validar através de laudo próprio a capacidade técnica da marca em atender nossas exigências.

Reforçamos que o intuito do órgão é garantir a aquisição de produtos com qualidade satisfatória para evitar prejuízos ao erário público, seja com a pouca durabilidade dos produtos, retrabalhos de substituição de materiais e até mesmo o comprometimento no atendimento às demandas da população de Parauapebas.



Ademais, vale ressaltar que a grande maioria das marcas do mercado nacional é avaliada pelo programa PBQP e que sua aprovação ou reprovação é considerada um fator de apoio aos órgãos públicos na aquisição de insumos com qualidade comprovada. Porém não existe a restrição para novas marcas que ainda não são avaliadas pelo programa, portanto não se vislumbra motivo para impugnar tal edital, e esperamos ter esclarecido aos pontos abordados. Inclusive grande parte dos itens licitados não é sequer objeto de avaliação do programa, que nada mais é que uma ferramenta para nos auxiliar na tomada de decisão quanto a capacidade técnica dos itens, sendo aqueles que o programa avalia (tubos e conexões).

Em conclusão, avaliamos que o edital está em conformidade com as necessidades do órgão e não merece ser revisto por tal alegação.

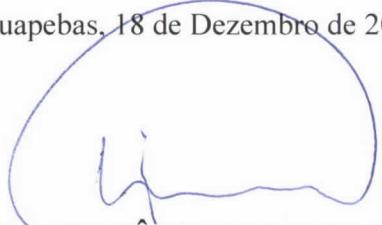
(Área Técnica: Erikson Nunes - Engenheiro Mecânico - Diretoria de Operação e Manutenção)

CONCLUSÃO

Tendo em vista a manifestação da área técnica, essa é a resposta para o pedido de esclarecimento 01 referente ao Pregão Presencial SRP n.º 19.PP.2019.SAAEP.

Importa consignar que os pedidos de impugnação e de esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saaep.com.br/editais/>.

Parauapebas, 18 de Dezembro de 2019.


ANTÔNIO INOCÊNCIO PEREIRA PIRES

Port. N.º 067/2019SAAEP
Pregoeiro